

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA - ES

Att: Comissão de Permanente de Licitação

licitacao@joaoneiva.es.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 03

1. Referente a divergência de informação entre o Edital, Anexo VIII - Minuta de Contrato e Anexo I – Termo de Referência.

Nota-se no Edital, item 28 – DO REAJUSTE, em seu subitem 28.1.1 que consta fórmula a ser utilizada pela prefeitura para reajuste dos preços propostos após o transcurso de 01 (um) ano de contrato, e para esse reajuste é utilizado o Índice Nacional de Custo da Construção – INCC. No item 7.1 da Minuta de Contrato consta a utilização do mesmo índice INCC para cálculo do reajuste de preços.

Ocorre que no Anexo I – Termo de Referência, em seu item 23.11 está descrito “O índice a ser utilizado para o reajuste, será o IGPM ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.”. Dessa maneira constata-se divergência de informação quanto a qual índice deve ser considerado para cálculo do reajuste de preços.

Diante do exposto, solicitamos:

- 1.1. Favor esclarecer qual índice deve ser considerado para cálculo de reajuste dos preços propostos após 1 (um) ano de contrato: INCC ou IGPM;
- 1.2. Em caso de divergência de informações entre os documentos que compõem o certame solicitamos esclarecimento referente a ordem de prevalência e/ou hierarquia dos documentos disponibilizados por este município: Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato.

2. Referente a ausência de Projeto Executivo nos documentos que compõem o certame.

O objeto da Concorrência 001/2021 do Município de João Neiva/ES é a “*realização de Registro de Preços para a futura Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva, gerenciamento, supervisão e controle, substituição, **instalação e melhoramento com fornecimento de materiais e equipamentos necessários** do parque de iluminação pública do Município...*” (grifo nosso)

Nota-se, portanto, que além das atividades referentes a manutenção do parque de iluminação pública, estão inclusos serviços de melhoria e modernização, através da substituição de luminárias convencionais por LED, instalação de novas luminárias LED, braços e postes metálicos, dentre outros serviços discriminados na Planilha Orçamentária disponibilizada.

Ocorre que, para execução de atividades de melhoria e modernização, faz-se necessário existência prévia dos Projetos Executivos que usualmente são requeridos pela concessionária de energia local visto que se trata de serviços que podem alterar e/ou modificar as características da rede de distribuição de energia do município.

Consta descrito no item 32.11 do Edital que “*A Contratada se obrigará a executar as obras e serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos **Projetos, Normas, Especificações Técnicas, Planilha e Memoriais descritivos, bem como deste Termo.***” (grifo nosso).

Nos documentos disponibilizados pelo município, entretanto, não constam os Projetos necessários e mencionado no item 32.11, bem como não há determinação de responsabilidade pela sua elaboração.

Haja vista que a atividade de elaboração de projeto executivo não faz parte do objeto a ser contratado e não consta em Planilha Orçamentária, entende-se que a execução dessa atividade não faz parte do escopo de serviços de responsabilidade da empresa contratada.

Diante do exposto, solicitamos:

- 2.1. Favor disponibilizar os Projetos mencionados no item 32.11 do Edital;
- 2.2. Em caso de inexistência dos Projetos, favor esclarecer de quem é a responsabilidade pela elaboração dos Projetos Executivos necessários para execução das atividades de melhoria e modernização da iluminação pública;

2.3. Na eventualidade da responsabilidade pela elaboração dos Projetos Executivos ser da contratada, favor esclarecer como a atividade será remunerada, visto que não consta em Planilha Orçamentária;

3. Referente aos prazos para execução das atividades de instalação e melhoramento com fornecimento de materiais e equipamentos necessários do parque de iluminação pública do Município de João Neiva/ES.

No Termo de Referência em seu item 8, CLÁUSULA QUINTA da Minuta de Contrato e item 6 do Edital, nota-se previsão dos prazos máximos de atendimento referente aos pontos considerados irregulares, que estão relacionados aos serviços de manutenção do parque de iluminação pública.

Entretanto, nos documentos disponibilizados pelo município não há previsão dos prazos máximos estipulados para execução das atividades de instalação e melhoramento com fornecimento de materiais e equipamentos necessários do parque de iluminação pública, à exemplo de obras de substituição de luminárias convencionais por luminárias LED, implantação de braços e postes metálicos, instalação de novas luminárias LED, dentre outras atividades discriminadas na planilha orçamentária.

Diante do exposto, solicitamos:

3.1. Favor esclarecer quais os prazos máximos para execução das solicitações referente as atividades de instalação e melhoramento com fornecimento de materiais e equipamentos necessários do parque de iluminação pública do Município;

Contagem, 03 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Oengenharia Ltda.

CNPJ: 21.471.093/0001-02

Rafael Bastos Teixeira Santos

Via Expressa de Contagem, 3.850, Cincão

Cep: 32370.485 – Contagem – MG – Brasil



rafael.teixeira@omexom.com

Omexom Belo Horizonte – OEngenharia Ltda
Via Expressa de Contagem, 3850 - Cincão
32370-485 - Contagem - MG
Tel: (55) 31 3399 6600

